



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 319/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737008**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de colchão para leito e colchonete para maca hospitalar para o Hospital Municipal São José**. Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2018, para entregar a proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Ainda na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2018, as empresas arrematantes foram convocadas a entregar na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José amostras dos itens cotados, conforme dispõe o item 12 do Edital. A análise das propostas e das amostras, por parte da Equipe Técnica, foi emitida por meio dos Memorandos nº 2648301 e 2694805 da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e Pareceres Técnicos nº 2662786, 2669876 e 2694795. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 – POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 177,00. Quato à sua proposta e às amostras apresentadas, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, emitida por meio do Memorando nº 2670587 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e Parecer Técnico nº 2662786 assinado pela Sra. Maria Helena de Oliveira – Coordenadora do Setor de Hotelaria do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Laudo de Densidade da Espuma juntamente com a amostra, descumprindo o subitem 12.1 do Edital e a amostra foi reprovada em virtude do produto apresentado não atender ao descritivo do Item constante no Anexo I do Edital. Do referido parecer colhe-se o seguinte: *“O produto é revestido de napa sem ilhões o que diverge com o descritivo do material que foi solicitado.”*. Dessa forma, pelos motivos apresentados acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital) e amostras (conforme item 12 do Edital) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 2 – POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 196,00. Quato à sua proposta e às amostras apresentadas, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, emitida por meio do Memorando nº 2670587 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e Parecer Técnico nº 2662786 assinado pela Sra. Maria Helena de Oliveira – Coordenadora do Setor de Hotelaria do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Laudo de Densidade da Espuma juntamente com a amostra, descumprindo o subitem 12.1 do Edital e a amostra foi reprovada em virtude do produto apresentado não atender ao descritivo do Item constante no Anexo I do Edital. Do referido parecer colhe-se o seguinte: *“O produto é revestido de napa sem ilhões o que não condiz com o descritivo do material solicitado.”*. Dessa forma, pelos motivos apresentados acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital) e amostras (conforme item 12 do Edital) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 3 – POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 279,00. Quato à sua proposta e às amostras apresentadas, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, emitida por meio do Memorando nº 2670587 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e Parecer Técnico nº 2662786 assinado pela Sra. Maria Helena de Oliveira – Coordenadora do Setor de Hotelaria do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Laudo de Densidade da Espuma juntamente com a amostra, descumprindo o subitem 12.1 do Edital e a amostra foi reprovada em virtude do produto apresentado não atender ao descritivo do Item constante no Anexo I do Edital. Do referido parecer colhe-se o seguinte: *“Colchão revestido em napa sem ilhões, sendo que foi solicitado revestimento em courvin com ilhões na parte distal.”*. Dessa forma, pelos motivos apresentados acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital) e amostras (conforme item 12 do Edital) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 4 – SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$ 340,00. Quato à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2670587, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, e informado no Parecer Técnico nº 2669876, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, a amostra foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; considerando que os demais documentos de habilitação apresentados pela empresa à vinculam ao número de CNPJ, e levando em conta à faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp) e emitiu o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa (SEI nº 2707315). Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 5 – VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$ 90,00. Quato à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando nº 2670587, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, e informado no Parecer Técnico nº 2662786, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, a amostra foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; considerando que os demais documentos de habilitação apresentados pela empresa à vinculam ao número de CNPJ, e levando em conta à faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto ao site da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp) e emitiu o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa (SEI nº 2707315). Diante do exposto, considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA,**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – CAME do Hospital Municipal São José, sito à Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC, CEP 89202-050, telefone (47) 3441-8108 e e-mail padronizacao.hmsj@joinville.sc.gov.br, no horário das 08:00h às 17:00h. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2709541** e o código CRC **F885FF9E**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.068083-7

2709541v2

2709541v2